

EDITAL Nº 23/ 2018

Proprietários de casas arrendadas no Concelho, para fim exclusivo de habitação, tendo em vista a minoração de 20 % do valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI),

A Assembleia Municipal de Alcoutim, na sequência de proposta da Câmara Municipal, deliberou em 21 de setembro de 2018, nos termos do número 7 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), fixar uma redução de 20% da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos destinados a habitação permanente”

Neste sentido, os munícipes que sejam proprietários de prédios ou frações (casas) arrendadas para fim exclusivo de habitação e que queiram solicitar a aludida minoração de 20% do IMI, devem-no solicitar presencialmente **até ao dia 14/12/2018**.

- **Onde:**

- Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Alcoutim
- Espaço do Cidadão em Martim Longo

- **Documentação exigida:**

- Para pessoas singulares:
 - documento de identificação
- Para sociedades:
 - certidão da conservatória do registo comercial válida ou código de acesso à certidão permanente (preenchido no respetivo campo deste formulário);
 - documento de identificação do(s) representante(s) legal(is)
- Para associações ou fundações:
 - estatutos;



- Para condomínios:
 - cartão de entidade equiparada a pessoa coletiva;
 - ata de eleição do(s) administrador(es);
 - documento de identificação do(s) administrador(es)
- Para mandatários:
 - procuração ou outro documento que confira a representação;
 - documentos de identificação do mandatário
- Cópia do comprovativo da comunicação de contrato de arrendamento (modelo 2 - imposto do selo) retirado do portal das Finanças ou cópia do contrato de arrendamento para habitação registado nas Finanças e em vigor referente ao ano do benefício fiscal pretendido
- Cópia do último recibo de renda retirado do portal das Finanças ou cópia do último recibo de renda emitido referente ao ano do benefício fiscal pretendido.

Mais se informa que a não apresentação dos documentos em falta terá como consequência a não apreciação do pedido.

Alcoutim, 25 de setembro de 2018

O presidente da Câmara Municipal,

Osvaldo dos Santos Gonçalves